



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 999.883,87 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ de R\$ 999.883,87 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0120) - 02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.008 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTE

1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: 549.883,87 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)

(0188) - 02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 999.883,87

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação

**2.4.2.2.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados -
Principal Fonte 999.883,87**

1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
Estados 999.883,87

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 20 de março de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 999.883,87 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tal medida se faz necessária para reforço de dotação orçamentária por excesso de arrecadação referente aos convênios 1481001923/2023/SEDESE (cujo recurso possui a finalidade de construção de quadra poliesportiva no Bairro dos Rochas) e 1231002203/SEAPA (cujo recurso visa a aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas).

Insta esclarecer que a construção da quadra no Bairro dos Rochas busca atender ao anseio da população, que já realizou diversas reivindicações solicitando uma quadra para que todos possam praticar esportes no local, em especial as crianças.

Já a aquisição de maquinário – em especial, a máquina de retroescavadeira - é essencial para o bom funcionamento do serviço público e também atendimento das necessidades da população, uma vez que poderá o Município contar com mais um equipamento operando na remoção de entulhos, escavação em geral, dentre outros.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis em regime de urgência urgentíssima.

Prefeitura de Fama-MG, 20 de março de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal